



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Quarta-feira • 18 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDRDMDJGQZEYQZU0MDCWMZ

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas

Rua Lauro De Freitas, 199

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 607 de 17 de janeiro de 2023

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 304 de 22 de junho de 2022,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 607 de 17/01 de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

#### **02.10.02 - SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1.500.1002	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>5.000,00</b>

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 5.000,00

### Redução de Dotação

#### **02.10.02 - SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1.500.1002	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>5.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ**

**Unidade Gestora: Todas**  
Rua Lauro De Freitas, 199  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**VINICIUS DO VALE DE SOUZA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL